

**PARECER AO PLO Nº 121/2021**  
**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº121/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, a abertura dos presentes créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.155.000,00, divididos da seguinte forma: I) R\$ 495.000,00 para renovação do plano de saúde dos servidores da creche do município; II) R\$ 120.000,00 destinados à aquisição de equipamentos, brinquedos e playground para as escolas da rede municipal, custeados através de recursos exclusivos para a educação; III) R\$ 30.000,00 destinados à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; IV) R\$ 400.000,00 destinado à aquisição de caminhão para a manutenção de estradas do município; V) R\$ 20.000,00 para a alimentação dos bombeiros; VI) R\$ 350.000,00 para elaboração de projetos de combate a erosão, e, drenagem; VII) R\$ 740.000,00 destinados a renovação de contrato de plano de saúde dos servidores públicos de Ibitinga.

Oriento como sugestão que o artigo 3º seja alterado para:"Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), **serão cobertos** com recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior."

Oriento como sugestão que o artigo 4º inciso VI seja alterado para:"VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Oriento como sugestão que o artigo 5º inciso VI seja alterado para:"VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº121/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.  
Ibitinga, 15 de junho de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira



